

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECRUTAMENTO E DE SELEÇÃO DE PESSOAL - CERSP, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital de 2ª Chamada, as normas para realização de 2ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL PMI/CERSP/PSS nº 18/2014, para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na Educação Básica do Ensino Regular da rede pública municipal para o ano letivo de 2015.

DA ESCOLHA DE VAGAS

1. A escolha de vagas existentes na 2ª Chamada será realizada no dia 09 de fevereiro do corrente ano, a partir das 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
2. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
3. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
4. Após concluída os trabalhos da Primeira Chamada e antes do início da Segunda Chamada, será reprocessada a classificação, com o registro dos candidatos que escolheram suas vagas e a respectiva carga horária.
5. O candidato que não se apresentou no dia e horário determinados para a escolha de vagas disponibilizadas na 1ª Chamada, bem como aquele presente que não aceitou nenhuma daquelas vagas oferecidas, continua na ordem de classificação, podendo, nessa 2ª Chamada, escolher sua vaga.
6. O início dos trabalhos da Segunda Chamada obedecerá a listagem de classificação, oferecendo, primeiramente, as novas vagas para aqueles candidatos habilitados que já foram chamados, mas que não escolheram ou não compareceram.
7. Após, a escolha voltará ao início da listagem para disponibilização de escolha de vagas para aqueles habilitados que já escolheram vagas, mas que não completaram o limite máximo da carga horária (40 horas).
8. Após, concluída as duas etapas acima, proceder-se-á a escolha de vagas pelos candidatos não habilitados, observando o mesmo procedimento descrito nos itens 6 e 7, bem como respeitando a ordem de classificação.
9. O candidato que escolher vaga e desistir dela será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga.
10. O candidato poderá escolher até 40 (quarenta) horas semanais.
11. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
12. O candidato terá 2 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2015.

Andreza Barcelos Carvalho
Presidente

Portaria DRH/SEAD nº 202/2009